



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUN. DE SALGADO
A P R O V A D O

EM, 09 / Outubro / 2001

LEI No. 426/2001
DE 09 DE OUTUBRO DE 2001


José Monteiro Romão
- Presidente -

**Dispõe sobre a Autorização de
Suplementação do Orçamento
de 2001 e dá outras
providencias.**

O Prefeito Municipal da cidade de Salgado-SE,

Faço saber que a Câmara Municipal Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar o **Orçamento Programa de 2001** em 50% (cinquenta por cento) das dotações iniciais por unidades Orçamentárias e elementos de despesas para atender as necessidades básicas do município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação retroagindo os seus efeitos jurídicos e legais a 1º. de setembro de 2001.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrario.

Salgado(SE), 09 de outubro de 2001


RAIMUNDO ARAÚJO
Prefeito Municipal